



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei Complementar nº 03/2022** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta para análise conjunta nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 28 de fevereiro de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. SEC/CAM 07/2022

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 28 de Fevereiro de 2022

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 – Cria cargos, altera o número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera anexos constantes da Lei Complementar nº 92/2013, define atribuições, cria gratificação especial, altera o número de vaga dos cargos de provimento efetivo, adequa e fixa vencimentos das Leis Complementares nº 38/2007. De autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 05/2022 – Autoriza a contratação de estagiários remunerados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 07/2022 – Autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas		em 28/02/2022
Nílvia Prisco		em 28/02/2022
Wendel Durães		em 28/02/2022
Ozanan José Joaquim		em 28/02/2022
Flávio Galvão		em 28/02/2022
Geldo Ferreira		em 28/02/2022
Professor Branquinho		em 28/02/2022
Wânia Araújo		em 28/02/2022
Fagner dos Reis		em 28/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 – Cria cargos, altera o número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera anexos constantes da Lei Complementar nº 92/2013, define atribuições, cria gratificação especial, altera o número de vaga dos cargos de provimento efetivo, adequa e fixa vencimentos das Leis Complementares nº 38/2007. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Albertino Barbosa da Silva relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 28/02/2022



Presidente da Comissão

CIENTE EM: 28/02/2022



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 01/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: CRIA CARGOS, ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA OS ANEXOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 10/12/2013.....

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: ALBERTINO BARBOSA DA SILVA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de autoria do Executivo Municipal, que cria cargos, altera número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera os anexos constantes da lei complementar nº 92 de 10/12/2013.....

Em 28/02/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta comissão, e na mesma data foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 05(cinco) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em tela é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O referido projeto de lei visa criar cargos em comissão, alterar número de vagas dos cargos em comissão, criar gratificação especial adequar e fixar vencimentos das leis complementares nº38/2007.

A mensagem executiva explana de forma clara e objetiva o detalhamento da nova estrutura de cargos em comissão a integrar o quadro de pessoal do Executivo Municipal.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2022.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



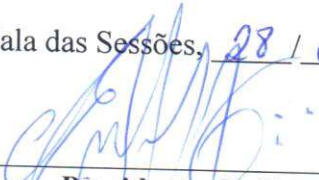
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 – Cria cargos, altera o número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera anexos constantes da Lei Complementar nº 92/2013, define atribuições, cria gratificação especial, altera o número de vaga dos cargos de provimento efetivo, adequa e fixa vencimentos das Leis Complementares nº 38/2007. De autoria do Executivo Municipal.

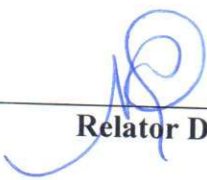
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Nilva Prisco de Moura relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 28 / 02 /2022



Presidente da Comissão

CIENTE EM: 28 / 02 /2022



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 01/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: CRIA CARGOS, ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA OS ANEXOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 10/12/2013.....

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 29, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 28 de
02 de 2022 às 10:30 hs

[Assinatura]

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de autoria do Executivo Municipal, que cria cargos, altera número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera os anexos constantes da lei complementar nº 92 de 10/12/2013.....

Em 28/02/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta comissão, e na mesma data foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 05(cinco) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em tela é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O referido projeto de lei visa criar cargos em comissão, alterar número de vagas dos cargos em comissão, criar gratificação especial adequar e fixar vencimentos das leis complementares nº38/2007.

A mensagem executiva explana de forma clara e objetiva o detalhamento da nova estrutura de cargos em comissão a integrar o quadro de pessoal do Executivo Municipal.

A matéria apresentou o adequado impacto orçamentário e financeiro.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

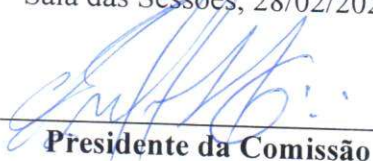


COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 – Cria cargos, altera o número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera anexos constantes da Lei Complementar nº 92/2013, define atribuições, cria gratificação especial, altera o número de vaga dos cargos de provimento efetivo, adequa e fixa vencimentos das Leis Complementares nº 38/2007. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador **Albertino Barbosa da Silva**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 28/02/2022


Presidente da Comissão

CIENTE EM: 28/02/2022


Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 01/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ASSUNTO: CRIA CARGOS, ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA OS ANEXOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº92 DE 10/12/2013.....

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 de autoria do Executivo Municipal, que cria cargos, altera número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera os anexos constantes da lei complementar nº92 de 10/12/2013.....

Em 28/02/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta comissão, e na mesma data foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 05(cinco) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em tela é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 105,III,"b" do Regimento interno desta Casa de Leis.

O referido projeto de lei visa criar cargos em comissão, alterar número de vagas dos cargos em comissão, criar gratificação especial, adequar e fixar vencimentos das leis complementares nº38/2007 e 92/2013.

A mensagem executiva explana de forma clara e objetiva o detalhamento da nova estrutura de cargos em comissão a integrar o quadro de pessoal do Executivo Municipal.

A matéria apresentou o adequado impacto orçamentário e financeiro.

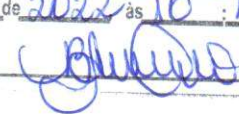
CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável¹, ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa ao serviço público municipal.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2022.


ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	30
sob a folha de nº	01
de	28
02 de 2022	às 10 : 40 hs



¹ Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.